PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024 | Ano XIX | Edição 1798 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
Secretaria Municipal de Meio Ambiente 15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 18

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, Prefeito em exercício do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a pedido***,** *a partir de* 02 *de fevereiro de 2024*, nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, a servidora **DIANE HELENA BORTOLOTTI**, matrícula 6743, do cargo em comissão de SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, nomeada pela portaria 278 de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Prefeito Municipal em exercício
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 31 de janeiro de 2024.

.....

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 *

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, Prefeito Municipal de Amparo em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA), de acordo com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.297, de 17 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 4.011, de 30 de maio de 2019, para o biênio 2024-2025.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Aloisio Benedito Gressoni
Suplente: Alfredo Carlos de Oliveira Cardozo
Titular: Eliana do Carmo Oragio
Suplente: Camila de Campos Souza
b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Teresa Cristina Lugli
Suplente: Luana Raito Rollim
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Joana D'Andrea
Suplente: Renata Rossi Tavella
d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Alessandra Maria Aquino Canivezi
Suplente: Marta Alves De Campos Palandi
e) Órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a Proteção Ambiental ou o Saneamento Básico:
Titular: Fabio da Nobrega
Suplente: Alexandre Costa Biffarate
f) Casa de Agricultura:
Titular: Ricardo Moncorvo Tonet
Suplente: Walmir Carmino Pisciottano
g) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:
Titular: Gustavo Zamboim Pietrafesa
Suplente: José Roberto Baroni
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Setor industrial, comercial ou de prestação de serviço:
Titular: Raquel Aparecida Negri Marcheto
Suplente: Bárbara Rodrigues Oliveira
b) Entidades civis que tenham entre as suas finalidades a defesa da qualidade do meio ambiente, com representação jurídica:
Titular: Guaraci Maria Diniz Júnior
Suplente: Clelia Alves Sampaio e Silva
Titular: Sandra Regina Correa
Suplente: Ana Maria José dos Santos Nunes
c) Associações representativas do meio rural:
Titular: Rafael Alvarenga Stella
Suplente: Daniele Rodrigues Teixeira Grillo
d) Associações de classe relacionadas à arquitetura, engenharia, agronomia e do setor imobiliário:
Titular: Francisco Gerbi Corsetti
Suplente: Marília Spanholi de Souza Pinto
e) Sindicato Rural de Amparo:
Titular: Marcelo Leite Vasco de Toledo
Suplente: Roseli Gouveia Conde Vasco de Toledo
f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Agda Roberta Farias Frare
Suplente: Sandra Regina Silva Scocia
g) Entidades de ensino e pesquisa:
Titular: Marilda Gutierrez
Suplente: Helena Leite

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 187, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, e as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 31 de janeiro de 2024.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Prefeito Municipal de Amparo em exercício
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 31 de janeiro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada por conter incorreção na original, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 31/01/2024, ano XIX, edição nº 1796, seção do Gabinete do Prefeito, pp. 06-07.

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, Prefeito Municipal de Amparo em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, MARCELO SILVA CARVALHO, CPF nº 413.845.358-02, psicólogo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, matrícula nº 12327, para prestar serviços nos Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, como RESPONSÁVEL TÉCNICO da Central de Penas e Medidas Alternativas e da Atenção ao Egresso e Família, conforme Convênio estabelecido entre o Município de Amparo e a Secretaria de Administração Penitenciária, do Governo de São Paulo, firmado em 02 de julho de 2019, processo CRSC-186/2019.

Artigo 2º - Designar o servidor público municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, JOSÉ CARLOS PEREIRA, CPF nº 096.840.788-97, matrícula nº 2167, para prestar serviços administrativos nos Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, como OFICIAL ADMINISTRATIVO da Central de Penas e Medidas Alternativas e da Atenção ao Egresso e Família, conforme Convênio estabelecido entre o Município de Amparo e a Secretaria de Administração Penitenciária, do Governo de São Paulo, firmado em 02 de julho de 2019, processo CRSC-186/2019.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria n.º 007 de 25 de janeiro de 2024.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Prefeito Municipal de Amparo, em exercício
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de fevereiro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, Prefeito Municipal de Amparo em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvidas neste Município através de convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, entre outros, nomeando como seus representantes os abaixo referenciados:

I - Alexandra Maria Joaquim Benetti (titular) e Ana Cristina Obata (suplente), pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II - Eduarda Teixeira Moulim (titular) e Seila Maria Barbosa (suplente), pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Camila Soares Armelin (titular) e Matheus Espedito Fructuoso (suplente), pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 138, de 05 de outubro de 2023 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Prefeito Municipal de Amparo, em exercício
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de fevereiro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, Prefeito Municipal de Amparo em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 98, de 30 de julho de 2023, que dispõe sobre a indicação de servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 1º** - .....

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
João Roberto Tiozzo	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Ambulância	Despesas de pequenos valores	R$ 1.500,00
Denis Wilians Silva	Secretaria Municipal de Saúde - Gestão	Despesas de viagens	R$ 3.000,00
Irineu Gomes Soares	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Viagens	Despesas de viagens	R$ 8.000,00
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Transportes de Pacientes - Ambulância 192	Despesas de viagens	R$ 500,00
Valdir Zampar	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Transporte Sanitário	Despesas de viagens	R$ 4.000,00

....."

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria n.º 140, de 11 de outubro de 2023 e as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Prefeito Municipal de Amparo, em exercício
ALEXANDRO NATALI
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 02 de fevereiro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, Prefeito Municipal de Amparo em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 158, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, passa a vigorar com as

seguintes alterações:

"**Artigo 1º** - .....

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Tais de Fátima Lazari Marson

Suplente: Ana Aparecida Francisconi

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Prefeito Municipal de Amparo, em exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 02 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

RODRIGO APARECIDO DE SOUSA MOREIRA, aprovado em 2° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ENGENHARIA ELÉTRICA,** homologado em 24/01/2023, convocado em **02/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

ALESSANDRA PAIVA BARBOSA BARROS, aprovado em 21° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **SERVIÇOS GERAIS,** homologado em 24/01/2023, convocado em **02/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

NATALIA SOUSA LIMA, aprovada em 13° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **02/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

MARCELA TESCAROLO DIAS, aprovada em 8° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PSICOLOGIA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **02/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

JHONATAN RODRIGUES VOLPATO, aprovado em 53° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocado em **02/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

EDNA APARECIDA PETROLLI, aprovada em 54° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocada em **02/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

NATALY OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, aprovada em 55° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocada em **02/02/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

BRENO BUENO BASTOS

PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 15825/2023

Pregão Eletrônico nº: 001/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de banheiros químicos para atender aos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas, deu-se início à fase de lances, as empresas Pilar Ecotec Ambiental LTDA EPP e Eficaz Locadora LTDA EPP ofertaram os melhores valores para os itens.

Posto isto, iniciou-se a análise da documentação de habilitação.

As empresas apresentaram os documentos tempestivamente e integralmente em conformidade e considerando a manifestação técnica presente nos autos, restaram como **HABILITADAS** no certame.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, as empresas restaram classificadas conforme segue:

A empresa **PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP** é vencedora do item 1 (Locação de banheiro químico modelo luxo) com valor unitário de R$ 360,00, totalizando R$ 216.000,00.

A empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA EPP** é vencedora dos itens listados a seguir com valor total de R$ 410.000,00:

- Item 2 (Locação de banheiro químico para deficientes) com valor unitário de R$ 600,00, totalizando R$ 300.000,00.

- Item 3 (Locação de sanitário tipo container masculino – até 15 dias de uso) com valor unitário de R$ 2.500,00, totalizando R$ 15.000,00.

- Item 4 (Locação de sanitário tipo container masculino – até 7 dias de uso) com valor unitário de R$ 2.500,00,

totalizando R$ 25.000,00.

- Item 5 (Locação de sanitário tipo container masculino – até 30 dias de uso) com valor unitário de R$ 2.500,00, totalizando R$ 15.000,00.

- Item 6 (Locação de sanitário tipo container feminino – até 30 dias de uso) com valor unitário de R$ 2.500,00, totalizando R$ 15.000,00.

- Item 7 (Locação de sanitário tipo container feminino – até 15 dias de uso) com valor unitário de R$ 2.500,00, totalizando R$ 15.000,00.

- Item 8 (Locação de sanitário tipo container feminino – até 7 dias de uso) com valor unitário de R$ 2.500,00, totalizando R$ 25.000,00.

Valor global da licitação R$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 01 de fevereiro de 2024.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 15825/2023

Pregão Eletrônico nº: 001/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de banheiros químicos para atender aos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base na lei federal 14.133/21 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

A empresa **PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP** é vencedora do item 1 (Locação de banheiro químico modelo luxo) com valor unitário de R$ 360,00, totalizando R$ 216.000,00.

A empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA EPP** é vencedora dos itens listados a seguir com valor total de R$ 410.000,00:

- Item 2 (Locação de banheiro químico para deficientes) com valor unitário de R$ 600,00, totalizando R$ 300.000,00.

- Item 3 (Locação de sanitário tipo container masculino – até 15 dias de uso) com valor unitário de R$ 2.500,00, totalizando R$ 15.000,00.

- Item 4 (Locação de sanitário tipo container masculino – até 7 dias de uso) com valor unitário de R$ 2.500,00, totalizando R$ 25.000,00.

- Item 5 (Locação de sanitário tipo container masculino – até 30 dias de uso) com valor unitário de R$ 2.500,00, totalizando R$ 15.000,00.

- Item 6 (Locação de sanitário tipo container feminino – até 30 dias de uso) com valor unitário de R$ 2.500,00, totalizando R$ 15.000,00.

- Item 7 (Locação de sanitário tipo container feminino – até 15 dias de uso) com valor unitário de R$ 2.500,00, totalizando R$ 15.000,00.

- Item 8 (Locação de sanitário tipo container feminino – até 7 dias de uso) com valor unitário de R$ 2.500,00, totalizando R$ 25.000,00.

Valor global da licitação R$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 01 de fevereiro de 2024.

Antônio Carlos Ferreira de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2024**

Aos trinta dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (COM AMOSTRA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - 34.412.925/0001-61** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 111/2023.

ATHENA COM. DE PROD. ODONT., MEDICOS E HOSP. EIRELI						
Item	**Descritivo**	**Marca**	**Unid.**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	Adesivo para esmalte e dentina, fotopolimerizável, primer e adesivo combinados em único frasco de 6 ml	AMBAR	UN	160	R$ 56,10	R$ 8.976,00
2	Agulha gengival curta	PROCARE	CX	180	R$ 40,00	R$ 7.200,00
3	Agulha gengival longa - tamanho 0,4 mm x 38,0mm 27g	PROCARE	CX	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
4	Alginato para impressão	JELTRATE PLUS	UN	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
7	Babador descartável em tnt	BEST FABRIL	PCT	500	R$ 68,34	R$ 34.170,00
8	Broca carboneto de tungstênio - comprimento ponta ativa 13,9 diâmetro 0,60 iso 500104201175060	D PERFECT	UN	6	R$ 61,20	R$ 367,20
9	Broca carboneto de tungstênio corte 70 - broca carboneto de tungstênio corte 70 ponta ativa 15 e diâmetro 0,60	D PERFECT	UN	6	R$ 61,20	R$ 367,20
10	Broca carboneto de	D PERFECT	UN	6	R$	R$

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	tungstênio corte 70 - broca carboneto de tungstênio corte 70 ponta ativa 12,9 e diâmetro 0,45				61,20	367,20
11	Broca carboneto de tungstênio tipo maxicut 1548 número 5370.060pm corte 70	D PERFECT	UN	6	R$ 61,20	R$ 367,20
12	Broca de ar zecria p/ cirurgia 23mm e 0151 341	D PERFECT	UN	100	R$ 22,44	R$ 2.244,00
13	Broca de ar zecria p/ cirurgia 28mm e 0151 351	D PERFECT	UN	200	R$ 22,44	R$ 4.488,00
14	Campo descartável	BEST FABRIL	PCT	600	R$ 6,75	R$ 4.050,00
16	Campo fenestrado estéril gramatura 30	BEST FABRIL	PCT	300	R$ 2,35	R$ 705,00
24	Cunha de madeira (caixa c/ 100 unidades)	PHARMAINOX	CX	50	R$ 9,18	R$ 459,00
28	Fio de sutura de seda agulhado 3.0 - agulha 1/2 1,7 cm e secção triangular	WILCOS MASTER SEDA	CX	90	R$ 45,56	R$ 4.100,40
29	Fio de sutura de seda agulhado 4.0 - agulha 1/2 1,7cm e secção triangular	WILCOS MASTER SEDA	CX	70	R$ 45,56	R$ 3.189,20
33	Fio de sutura mononylon 5.0 45cm, com agulha cti 1/2-1,7 cm triangular	WILCOS MASTER SEDA	CX	70	R$ 65,08	R$ 4.555,60
34	Gel para remoção atraumática de lesões cariosas -.papaína 30.000 u/mg 10%	PAPACARIE	UN	5	R$ 198,90	R$ 994,50
38	Lençol de borracha	MEDEITEX	CX	20	R$ 24,57	R$ 491,40
41	Limas reciprocantes r25 - 25 mm - blister c/ 6	RC FILES	UN	20	R$ 204,00	R$ 4.080,00
42	Limas reciprocantes r40 - 25 mm - blister c/ 6	RC FILES	UN	20	R$ 204,00	R$ 4.080,00
44	Matriz de aço 05 mm	PREVEN	UN	100	R$ 1,64	R$ 164,00
45	Matriz de aço 07 mm	PREVEN	UN	80	R$ 1,84	R$ 147,20

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

46	Óculos de proteção com lentes em policarbonato (odonto)	SSPLUS	UN	60	R$ 8,16	R$ 489,60
47	Protetor de tireoide p/ pacientes adultos	ODONTOLOGIC	UN	20	R$ 204,00	R$ 4.080,00
49	Resina microhibrida a1	Z100	UN	100	R$ 55,88	R$ 5.588,00
50	Resina microhibrida a2	Z100	UN	120	R$ 55,88	R$ 6.705,60
51	Resina microhibrida a3	Z100	UN	140	R$ 55,88	R$ 7.823,20
52	Resina microhibrida a3,5	Z100	UN	140	R$ 55,88	R$ 7.823,20
53	Resina microhibrida b2	Z100	UN	80	R$ 55,88	R$ 4.470,40
54	Resina microhibrida composta universal de dentina	Z100	UN	60	R$ 55,88	R$ 3.352,80
58	Seringa tipo centrix	PRECISION	UN	25	R$ 217,00	R$ 5.425,00
60	Spray refrigerante p/ teste de vitalidade	ENDO ICE	UN	12	R$ 59,96	R$ 719,52
61	Tira de lixa de polimento e acabamento	DIAMANTEC	PCT	80	R$ 13,14	R$ 1.051,20
						R$ 143.291,62

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeita à conferência do funcionário responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 16h (horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos dois dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE OSTOMIA E UROSTOMIA USADOS EM PACIENTES ACOMPANHADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 07.569.029/0001-38**classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 166/2023.

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	UN	Sistema de bolsa para urostomia 2 peças drenável com flange, recortável de 13mm a 45mm.	CONVATEC	R$ 90,00	R$ 135.000,00
VALOR TOTAL					R$ 135.000,00	

Prazo de entrega: As entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – Amparo/SP, CEP 17 | 34 13.900-500, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 11h e das 13h às 16h (Horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2024/2025

O Presidente da CIPA gestão 2023/2024 nas atribuições que lhe são conferidas, constitui a Comissão Eleitoral (CE) para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio para o ano de 2024, da Prefeitura Municipal de Amparo, em atendimento à Norma Regulamentadora Nº 5 da Portaria MTb nº 3.214/78 e Portaria MTP nº 4.219/2022, designam-se os Cipeiros abaixo listados a formarem a Comissão Eleitoral:

Matrícula	Servidor (a)	Secretaria	Função
12778	Albânia de Cássia Oliveira Ventura	SMA	Secretária
7584	Esmeralda Aparecida Oragio	SMDU	Vice-presidente
12578	Tiago Ferreira Nunes	SMA	Presidente

A comissão eleitoral ficará na responsabilidade legal pela organização e execução do processo eleitoral da CIPA, deverão cumprir o estabelecido pela Norma Regulamentadora 05 do Ministério do Trabalho e Emprego, seguindo os cronogramas e prazos legais estabelecidos no que tange à eleição. Os editais referente à eleição da CIPA serão publicados no jornal oficial de Amparo pela Comissão Eleitoral e pela Imprensa Oficial da Prefeitura de Amparo.

Publique-se.

Amparo, 02 de fevereiro de 2024.

Tiago Ferreira Nunes

Presidente da CIPA gestão 2023/2024

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

Assinado digitalmente por TIAGO FERREIRA NUNES, Data: 02/02/24 10:52
Código: 8e0185fa-82c6-4be2-a3ae-06d73822f1d8

DESCLASSIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações:

Em 11/01/2024, foi convocado **EDUARDO JÚNIO NASCIMENTO DA SILVA,** aprovado em 20° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **SERVIÇOS GERAIS.** O candidato não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado.

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

DECISÃO ADMINISTRATIVA - LICITAÇÃO

Processo administrativo eletrônico: 7292/2023. Referente: Apuração de Irregularidades com aplicação de penalidades. Fundamento legal: Leis nº 8.666/93; 9.656/98; 10.520/02 e 14.133/21. Licitação: Pregão Presencial nº 142/2023 (processo 12144/2023). Contratada: Austaclínicas Assistência Médica e Hospitalar LTDA. Contrato: 243/2023. (...) Dispositivo. Pelo exposto e de tudo mais que nestes autos constam, considerando o descumprimento injustificado, pela contratada do expresso disposto no edital, em seu anexo II (termo de referência), cláusulas 3, 3.1, 3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.5 e 6; descumprimento do expresso previsto nos arts. 2º e 3º da Resolução Normativa de nº 566/2022 – ANS; parágrafo segundo da cláusula segunda do termo contratual; considerando o disposto na cláusula 13, 13.4, 13.4.1 e 13.4.2 do edital; e considerando o disposto na cláusula décima, itens 4, 4.1 e 4.2 do termo contratual; considerando o expresso disposto nos arts. 86, *caput* e § 1º e o art. 87, incisos I e II, todos da Lei Federal de nº 8.666/93; o disposto no art. 7º da Lei Federal de nº 10.520/02; e ainda o disposto nos arts. 156 e 162 da lei Federal de nº 14.133/21, determino a aplicação das seguintes sanções e cominações em face da empresa AUSTACLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 59.847.780/0001-52): Advertência; Multa pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato; e Determino, outrossim, que *no prazo de até 10 (dez) dias úteis* contados da intimação da presente decisão, a empresa contratada providencie solução definitiva de todas as irregularidades observados na execução contratual (itens de *"a" a "e"* mencionados no relatório da presente decisão) demonstrando formalmente o atendimento efetivo, sob pena do agravamento das penalidades já aplicadas, com possibilidade ensejar àquelas sanções e cominações estabelecidas no art. 78, I e II, art. 79, I, art. 87, incisos III e IV da Lei Federal de nº 8.666/93 e/ou àquelas previstas nos arts. 138, I e 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, além de outras medidas previstas na legislação vigente e no certame. Em decorrência da conexão dos contratos firmados entre a empresa contratada com o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE, Câmara Municipal de Amparo e Município de Amparo, estando vinculados ao mesmo certame e mesmas obrigações, no caso de haver agravamento das penalidades e cominações, os efeitos da decisão (de agravamento) poderão ser estendidas àqueles contratos devendo, neste caso, ser ratificada oportunamente pelas respectivas autoridades daqueles Órgãos. Dê imediata ciência da presente decisão às autoridades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE e Câmara Municipal de Amparo. Em tempo, oficie a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) para ciência bem como tomada de eventuais medidas cabíveis por àquela agência reguladora. Eventual interposição de recurso, deverá observar o prazo legal e realizado por meio eletrônico. Fica desde já franqueado acesso integral dos autos à contratada. Intime-se. Publique-se a *parte dispositiva* da presente decisão. Cumpra-se. Amparo, na data da assinatura digital. Julio Cesar Camargo. Secretário de Administração.

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 5429-0/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO 036/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021, CELEBRADO AOS 03/01/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DATACITY SERVIÇOS LTDA., ESPECIALIZADA EM FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E SISTEMAS ELETRÔNICOS E AUTOMÁTICOS PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: DATACITY SERVIÇOS LTDA

CNPJ N°: 02.679.522/0001-97

VIGÊNCIA: 12(doze) messes (03/01/2024 a 02/01/2025).

Amparo, 02 de janeiro de 2024.

LICITAÇÃO: Processo nº: 13220/2023 **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº: 005/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem nas ruas Rua Natal Pitarelo, Av. Nossa Sra. do Amparo e Parte da Rua André Brambila Vacari, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DECISÃO SOBRE RECURSO:** (...) Ante o exposto, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, a Comissão Julgadora de Licitação **CONHECE** do recurso interposto pela empresa Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e no mérito **DÁ PROVIMENTO**, para o fim de habilitar a licitante para prosseguir no procedimento licitatório. Publique-se.

Amparo, 01 de fevereiro de 2024.

Comissão Julgadora de Licitação

Conforme o Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022, ratifico em todo seu teor a decisão exarada pela Comissão Julgadora de Licitação, aos 01/02/2024.

Aloisio Benedito Gressoni

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LICITAÇÃO: Processo nº: 13220/2023 **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº: 005/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem nas ruas Rua Natal Pitarelo, Av. Nossa Sra. do Amparo e Parte da Rua André Brambila Vacari, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **06 de fevereiro de 2024 às 10h00, na Prefeitura Municipal de amparo – Sala de Licitações**, será a abertura do envelope n° 02 'proposta" das empresas que foram habilitadas no presente certame.

Amparo, 02 de fevereiro de 2024

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 15833/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Preão Eletrônico nº 004/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de carnes bovinas, suínas, aves e peixes para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar, observados os detalhamentos técnicos, operacionais e especificações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 22/02/2024 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **05/02/2024** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 02 de fevereiro de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA

RESOLUÇÃO 01/2024 – Que dispõe sobre o mandato dos Conselheiros para o próximo biênio (2024-2025)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), por sua Presidente infra assinada, vem por meio deste, e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 3.297/2007, que dispõe sobre a criação, competência, composição e organização do conselho municipal de meio ambiente,

Considerando o artigo 5° da Lei 3.297/2007, e artigo 7° de seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1°: A recondução dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2024/2025. A saber:

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Aloisio Benedito Gressoni Eliana do Carmo Oragio	Alfredo Carlos de Oliveira Cardozo Camila de Campos Souza
Secretaria de Saúde	Teresa Cristina Lugli	Luanna Raito Rolim
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Joana D'Andrea	Renata Rossi Tavella
Secretaria de Educação	Alessandra Maria Aquino Canivezi	Marta Alves Palandi
Casa da Agricultura de Amparo	Engº Agrº Ricardo Moncorvo Tonet	Walmir Carmino Pisciottano
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	Gustavo Zamboim Pietrafesa	Eng ºJose Roberto Baroni
Policia Militar Ambiental	CapitãoPM Fabio da Nobrega	Subtenente PM Alexandre Costa Biffarate
Associação Comercial de Amparo	Raquel Aparecida Negri Marcheto	Barbara Rodrigues Oliveira
Sindicato Rural de Amparo	Marcelo Leite Vasco de Toledo	Roseli Gouveia Conde Vasco de Toledo
Entidades de Ensino e Pesquisa	Marilda Gutierrez	Helena Leite
AERA - Associação dos arquitetos, engenheiros, agrônomos e agrimensores da região de Amparo	Francisco Gerbi Corsetti	Arq e Urb Marilia Spanholi de Souza Pinto
GAEA- Grupo de Ações e Estudos Ambientais	Prof Sr Guaraci Maria Diniz Junior **Vice-presidente**	Sra Clelia Alves Sampaio e Silva
SOSAFRA	Sandra Regina Correa	Ana Maria José dos Santos Nunes
OAB - Amparo	Dra. Agda Roberta Farias Frare **Presidente**	Dra. Sandra Regina Silva Scocia
Associações Representativas do Meio Rural	Rafael Alvarenga Stella	Daniele Rodrigues Teixeira Grillo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

Parágrafo único: No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá seu respectivo suplente, até que se procedam novas indicações.

Art. 2°. As reuniões serão realizadas todas as segundas terças-feiras do mês, às 18h, no Parque Ecológico.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Amparo, 23 de janeiro de 2.024.



AGDA ROBERTA FARIAS FRARE

Presidente do CMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
CEP 13900-010 - Telefone: 3807-2009
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, João Batista de Godoy, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Art. 10 do Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, convoca todos os membros e convida a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Data: 06 de fevereiro de 2024.
Horário: 8h30.
Local: Auditório do CRAS I, Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1.119, Centro, Amparo-SP.
Pauta:

1. Leitura da ata da reunião anterior;
2. Expediente: presenças, aprovação da ata; assinaturas; ordem do dia;
3. Acompanhamento de dois requerimentos em andamento;
4. Acompanhamento das deliberações da Conferência Municipal. Deliberação 1, Eixo 1;
5. Alteração da Lei 4.337/2023 - Instituição da Vigilância Socioassistencial (Gestão);
6. Lei 4.352/2023 - Discussão sobre o Programa Tempo de Despertar (Gestão);
7. Prestação de contas do IGD – Bolsa Família/Cadúnico e Demonstrativo Sintético Financeiro do ano de 2022 (Gestão);
8. Comunicações e informes gerais. 1) assunto sobre regulamentação de atuação dos serviços socioassistenciais nos períodos de recesso e de férias escolares irá para a Comissão de Normas - estabelecer prazo; 2) Resolução nomeação das comissões será publicada; 3) Informar próxima reunião.

Amparo, 02 de fevereiro de 2024

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE GODOY
Data: 02/02/2024 10:42:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Batista de Godoy
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social